ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 042/2001 Data 03/09/2001

Nome: Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

ula: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2001

unto: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 265/2000.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 10 SET EMBR 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.09.2001

PROTOCOLO: 03.09.2001

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03.09.2001, E ENCAMINHADO AO PLENÁRIO, PARA DELIBERAÇÃO.-

SESSÃO ORDINÁRIA:
10.09.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 10 SETEMBRO 2001
L-3 Barella
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009 /2001.

Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº. 265/2000.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Resolução

03) Justificativa

SALA DAS SESSÕES, 03 de Setembro de 2001.

L-3 Barella

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 042/01	03/09/01

L-3 Barella
Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 03/09/2001 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLENÁRIO

L-3 Barella
Presidente

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Cx. Postal 613 - Fones: (0xx54) 321-4833 / 4871 - Fax: 522-2979 - Cep 99700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002

Mensagem de Encaminhamento

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução que altera o artigo 2º da Resolução 265 de 28 de Novembro de 2000.

Solicitamos desde já a compreensão dos nobres edis, no sentido de aprovar o presente Projeto de Resolução, ora encaminhado, em regime de urgência urgentíssima.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

Presidente

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Cx. Postal 613 - Fones: (0xx54) 321-4833 / 4871 - Fax: 522-2979 - Cep 99700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009 /2001.

Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº. 265/2000.

Promulgador ....

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução 265 de 28 de Novembro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada Vereador, assim como os ocupantes de cargos mencionados no Artigo 1º desta Resolução, poderão solicitar, anualmente, até trinta diárias, limite este não aplicável aos Membros da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Resolução na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Cx. Postal 613 - Fones: (0xx54) 321-4833 / 4871 - Fax: 522-2979 - Cep 99700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

004

JUSTIFICATIVA

A presente alteração deve-se ao fato de que, em face das inúmeras atividades de representação que cabem como tarefa obrigatória e constitucional aos integrantes da Mesa Diretora e em especial ao Vereador ocupante da Presidência ou daquele que o represente, exigir número de vezes e por conseguinte diárias, superior ao fixado para os demais integrantes do Poder Legislativo.

Ante ao exposto, justifica-se por absoluta necessidade a presente alteração.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

Presidente

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Cx. Postal 613 - Fones: (0xx54) 321-4833 / 4871 - Fax: 522-2979 - Cep 99700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº. 265/2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara **APROVOU** e **EU** promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução 265 de 28 de Novembro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada Vereador, assim como os ocupantes de cargos mencionados no Artigo 1º desta Resolução, poderão solicitar, anualmente, até trinta diárias, limite este não aplicável aos Membros da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Resolução na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 11 de Setembro de 2001

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº. 265/2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara **APROVOU** e **EU** promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução 265 de 28 de Novembro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada Vereador, assim como os ocupantes de cargos mencionados no Artigo 1º desta Resolução, poderão solicitar, anualmente, até trinta diárias, limite este não aplicável aos Membros da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Resolução na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 de Setembro de 2001.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, RS, 11 de Setembro de 2001

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
1ª Secretária